



## SUMÁRIO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Procuradoria Geral de Justiça

|  |    |
|--|----|
| Aditivo e Ajustamento de Conduta ..... | 01 |
| Apostilamento, Aviso e Ata .....       | 02 |
| Contrato e Portarias .....             | 03 |

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

|           |    |
|-----------|----|
| Ato ..... | 08 |
|-----------|----|

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

## ADITIVO

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2015. PROCESSO Nº 6836AD/2016. OBJETO:** Prorrogação do prazo fixado no Contrato nº 051/2015, em mais 12 (doze) meses, de prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos com chip e/ou microprocessados, para gerenciamento da frota de veículos e equipamentos do tipo gerador, com abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, incluindo lavagens, pneus, óleos, filtros e outros serviços disponibilizados por rede credenciada na capital e interior do Estado, com início em 15.09.2016 e término em 14.09.2017, conforme as razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº 6836AD/2016. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 141.666,67 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE01468, datada de 22/08/2016. PLANO INTERNO: CAMPE. NATUREZA DA DESPESA: 339039. BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato nº 051/2015, c/c artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A.

São Luís, 21 de setembro de 2016

**EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES**  
Diretor Geral da PGJ-MA

## AJUSTAMENTO DE CONDUTA

## Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes - MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2016 - PJCM**

## Representação do SINPROESEMMA

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Município de Cândido Mendes/MA perante o Ministério Público do Estado do Maranhão.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (14/09/2016), na Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes/MA, reuniaram-se o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, representado pelo Promotor de Justiça adiante assinado, **Dr. MÁRCIO**

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA** adiante denominado **COMPROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e pelo **Procurador do Município Dr. DENNYS DOS SANTOS PORTO**, passou-se a celebrar o presente termo de compromisso para a produção de efeitos na esfera civil, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85:

**CONSIDERANDO** os termos do ofício 09/2016 do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estaduais e Municipais do Maranhão-SINPROESSEMA informando a ausência de pagamento do 1/3 de férias (gozadas no recesso escolar de julho de 2016) dos professores efetivos do município de Cândido Mendes - MA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 e 46 da Lei Municipal nº 332/2011 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mendes - MA);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, inciso XVII da Carta de 1988;

**RESOLVEM** firmar presente ajuste a fim de que sejam cumpridas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de efetuar o pagamento de 1/3 de férias dos professores efetivos do município de Cândido Mendes-MA, que totalizam 243 (duzentos e quarenta e três) em três pagamentos, a saber: 03 de outubro de 2016; 01 de novembro de 2016 e 01 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os 243 (duzentos e quarenta e três) professores serão divididos em 03 (três) grupos (A, B e C) considerando-se a totalidade e a ordem alfabética. O primeiro grupo, "A", composto por 83 (oitenta e três) professores. O segundo grupo, "B", com 80 (oitenta) professores. O terceiro grupo, "C", também com 80 (oitenta) professores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A coordenação local do sindicato realizou sorteio durante a audiência, restando definido que o pagamento do dia 03 de outubro de 2016 será deferido ao grupo B; 01 de novembro de 2016 ao grupo A e 01 de dezembro de 2016 ao grupo C.

**CLÁUSULA QUARTA:** A coordenação local do sindicato deverá oficial ao procurador do município de Cândido Mendes-MA com cópia para este órgão ministerial até o dia 22 de setembro de 2016 encaminhando a relação nominal dos professores que compõem cada um dos grupos mencionados na cláusula segunda.

**CLÁUSULA QUINTA:** No caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas, respectivos pagamentos ou mesmo em caso de atraso, o **COMPROMISSÁRIO** incidirá em multa mensal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reajustada mensalmente pelo índice do IGP-M, a ser revertida em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outro fundo que venha a ser constituído, sem prejuízo da execução específica do presente termo;

**CLÁUSULA SEXTA:** Além da fluência da multa, o descumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade do agente público omissor, contidas no Dec. Lei nº 201/67 e Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo de persecução penal;



**CLÁUSULA SÉTIMA:** O cumprimento do presente termo de ajustamento de conduta não poderá implicar de modo algum em atraso no pagamento de salários regulares e nem do 13º (décimo terceiro) dos professores de Cândido Mendes-MA e caso isso ocorra incidirá a MULTA prevista na cláusula quinta e as providências da cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica ciente o COMPROMISSÁRIO de que este Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial, na forma art.5º, § 6º da Lei nº 7.347/85 e do art. 784, IV do Novo Código de Processo Civil.

Registre-se por fim, que o Senhor Prefeito José Ribamar Leite de Araújo não se fez presente na audiência que culminou na elaboração deste termo de ajustamento, contudo, o Procurador do Município Dr. Dennys dos Santos Porto, se compromete a entregar esse instrumento assinado pelo Chefe do Executivo até o dia 16 de setembro de 2016.

E, estando o MINISTÉRIO PÚBLICO e o COMPROMISSÁRIO assim acordados, segue o presente termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 04 (quatro) vias de igual teor, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOp-Educação, após seu registro em livro próprio.

**MARCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

**JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO**  
COMPROMITENTE  
Prefeito Municipal de Cândido Mendes/MA

**DENNYS DOS SANTOS PORTO**  
Procurador-Geral do Município de Cândido Mendes

**ERONILDE SARGE ALVES**  
Coordenadora do Núcleo do SINPROSEMMA  
de Cândido Mendes-MA

**VALDEMIR TEIXEIRA FILHO**  
Secretário de Finanças do Sindicato de Servidores  
de Cândido Mendes-MA

### APOSTILAMENTO

**EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2014.** PROCESSO Nº 6043AD/2016: OBJETO: Pelo presente instrumento registra, administrativamente, o apostilamento da variação do valor contratual decorrente do reajuste assegurado, face a aplicação do INCC-DI acumulado no período de 08 de setembro de 2014 a 07 de setembro de

2015, acumulado de maneira pró-rata no primeiro e último mês, com índice na ordem de 7,318350%, que corresponderá ao valor de R\$ 122.324,54 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a serem pagos à Contratada, com efeitos a partir da data de 08 de setembro de 2015, gerando apenas o direito, sendo que os valores só serão devidos quando os eventos, ou seja, a realização dos serviços constantes nas respectivas planilhas orçamentárias efetivamente ocorrer, relativo a prestação de serviços em manutenção predial corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra nos prédios sede de Promotorias de Justiça do Interior do Estado. BASE LEGAL: artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, com alterações posteriores. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: ACAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

São Luís, 20 de setembro de 2016

**EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES**  
Diretor Geral da PGJ-MA

### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2016.** A Procuradoria Geral de Justiça comunica que a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decreto Estadual nº. 31.017/2015, Lei Complementar nº. 123/06 e Portaria nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 - GPGJ ambos deste Ministério Público Estadual, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, visando constituição de registro de preços para a contratação eventual e futura de **Solução Completa de Data Discovery/Business Discovery corporativo 100% in memory e análise associativa, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dash-board) e relatórios para suporte à tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico e manutenção de softwares com garantia de atualização tecnológica como serviços agregados de licenças, além de treinamento e consultoria.** A abertura da sessão pública está marcada para o dia 05 de outubro de 2016 às 10h (dez horas) horário de Brasília-DF Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: site: [www.mpma.mp.gov](http://www.mpma.mp.gov) e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 21 de setembro de 2016.

**JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA**  
Pregoeiro Oficial - CPL/PGJ-MA

### ATA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016.** PROCESSO Nº: 11820AD/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016-SRP-CPL/PGJ/MA. OBJETO: constituição de registro de preços para o fornecimento de computadores e monitores, visando a ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA), devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site"

| ITEM               | DESCRIÇÃO   | QTDE           | VLR UNITÁRIO (R\$) | VLR TOTAL POR ITEM      |
|--------------------|---|----------------|--------------------|-------------------------|
| 3                  | ESTAÇÃO DE TRABALHO – MICROCOMPUTADOR DO TIPO “ALL IN ONE”, conforme especificações constantes do ITEM 16.3 deste TERMO DE REFERÊNCIA, com garantia (do FABRICANTE) de 36 (trinta e seis) meses. Serviços de instalação, configuração e/ou atendimento da garantia ON-SITE. | 1.000 unidades | R\$ 6.500,00       | R\$ 6.500.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |                |                    | <b>R\$ 6.500.000,00</b> |

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)** Mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2016. PRAZO: 12 (doze) meses, com eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.